

COMERCIAL ZAFFARI LTDA CNPJ n.º 92.016.757/0001-91 NIRE n.º 43.2.002.309-19
98ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

A) CLPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na Rua Francisco Alves nº 563, Apto. 1.001-B, bairro Vila Rodrigues, Passo Fundo, RS, CEP 99070-130, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 13.099.119/0001-05, registrada perante a JUCERGS sob o NIRE 43.2.068.175-12, neste ato, representada por seu administrador Sr. **SERGIO ZAFFARI**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro nº 130-A, Apto. 1.301, Passo Fundo, RS, CEP 99010-120, portador da cédula de identidade RG nº 7028993934 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF nº 504.255.950-72;

B) SERGIO ZAFFARI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.07.1967, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro nº 130-A, Apto. 1.301, Passo Fundo, RS, CEP 99010-120, portador da cédula de identidade RG nº 7028993934 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF nº 504.255.950-72;

C) TIAGO ZAFFARI, brasileiro, empresário, casado, pelo regime de separação de bens, nascido em 28.07.1980, residente e domiciliado na Rodovia BR 285, Km 295, 6.100 lote 10, quadra H, bairro Cidade Nova, Passo Fundo, RS, CEP 99.022-100, portador da cédula de identidade RG nº 2048685396 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF nº 811.945.100-78;

D) HENRIQUE FREIRE ZAFFARI, brasileiro, estudante, solteiro, maior, nascido em 17.10.1988, residente e domiciliado na Rua Carijós nº 386, Apto. 601, Passo Fundo, RS, CEP 99020-110, portador da cédula de identidade RG nº 1078022249 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF nº 012.993.740-18;

E) JULIANA FREIRE ZAFFARI, brasileira, estudante, solteira, maior, nascida em 16.01.1991, residente e domiciliada na Rua Carijós nº 386, Apto. 601, Passo Fundo, RS, CEP 99020-110, portadora da cédula de identidade RG nº 1078022546 (SSP/RS) e inscrita no CPF/MF nº 012.993.760-61;

F) DIEGO ZAFFARI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/07/1983, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Severo de Miranda, nº 789, apartamento 1.201, Bairro cidade nova, CEP 99.022-032, na cidade de Passo Fundo -RS, portador de cédula de identidade RG nº 1053800858 (SJS/RS) e inscrito no CPF sob o nº 001.616.840-25.

Sócios quotistas da **COMERCIAL ZAFFARI LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na Av. Presidente Vargas, nº 3800, Bairro São Cristóvão, CEP 99.064-000, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0001-91 e com seus atos societários arquivados perante a JUCERGS sob o NIRE 43.2.002.309-19, doravante simplesmente denominada ("Sociedade").

Resolvem de pleno, mútuo e comum acordo, celebrar a **98ª** Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade, **deliberando as matérias abaixo relacionadas pela totalidade dos sócios representantes de 100% do capital social da Sociedade**, consoante cláusulas e condições a seguir transcritas, por este instrumento e na melhor forma do direito:

DA ALTERAÇÃO

DA CISÃO PARCIAL E DO AJUSTE DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 1ª – A totalidade dos sócios, acima qualificados, representantes de 100% do capital social da Sociedade, deliberam:

a) A nomeação dos peritos avaliadores, GIVANILDO VIERO, CRC-RS nº RS-059.834/O-0, ITAMAR JOAQUIM PIASECKI, CRC-RS nº 060734/O-8, e MARCOANTONIO DE FARIAS, CRC/RS nº 54.488, e a aprovação da avaliação elaborada pelos peritos nomeados, realizada a Valor Contábil do Patrimônio Líquido da Sociedade, em conformidade com o Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim, em 31 de maio de 2025, conforme Laudo anexo;

b) A aprovação do Protocolo de Justificação da Cisão anexa, sem qualquer ressalva, por meio do qual se dará a versão de parcela do seu patrimônio à Sociedade BELLA CITTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.707.295/0001-42, com a qual guarda identidade de sócios;

c) A efetivação da transferência à Sociedade BELLA CITTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, do patrimônio vertido, composto de ativos financeiros e imobiliários, que alcança o montante de R\$ 57.464.064,01 (cinquenta e sete milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil sessenta e quatro reais com centavo), do qual R\$4.999.999,75 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais com setenta e cinco centavos) trata-se de moeda corrente; 25.032.261,24 (vinte e cinco milhões trinta e dois mil duzentos e sessenta e um reais com vinte e quatro centavos) de imóveis, prédios, edificações, benfeitorias e instalações e R\$27.431.803,01 (vinte e sete milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e três reais com centavo) corresponde a reservas de reavaliação e avaliação a valor presente.

Cláusula 2ª - A presente CISÃO resultará a redução do Capital Social da Sociedade proporcional a R\$ 30.032.261,00 (trinta milhões trinta e dois mil duzentos e sessenta e um reais). Dessa forma, o Capital Social atual de R\$ 173.861.015,00 (cento e setenta e três milhões oitocentos e sessenta e um mil e quinze reais), dividido em 173.861.015 (cento e setenta e três milhões oitocentos e sessenta e um mil e quinze) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a R\$ 143.828.754,00 (cento e quarenta e três milhões oitocentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais) equivalente a 143.828.754 (cento e quarenta e três milhões oitocentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e quatro) quotas sociais, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

Cláusula 3ª - Em decorrência da presente deliberação, torna-se necessária a alteração da redação da

Cláusula 5ª do Contrato Social Consolidado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ R\$ 143.828.754,00 (cento e quarenta e três milhões oitocentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais), ou seja, 143.828.754 (cento e quarenta e três milhões oitocentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e quatro) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	% Participação
Clpar Administração e Participações Ltda	79.816.236	79.816.236,00	55,494%
Sergio Zaffari	23.454.056	23.454.056,00	16,307%
Tiago Zaffari	22.629.093	22.629.093,00	15,733%
Henrique Freire Zaffari	6.643.399	6.643.399,00	4,619%
Juliana Freire Zaffari	6.643.399	6.643.399,00	4,619%
Diego Zaffari	4.642.571	4.642.571,00	3,228%
TOTAL	143.828.754	143.828.754,00	100,00%

Cláusula 4ª – Os sócios, por unanimidade, autorizam os administradores a realizar os demais atos pertinentes a incorporação do patrimônio objeto da CISÃO.

Cláusula 5ª – De acordo com as alterações ora deliberadas, é consolidado o Contrato Social, sendo numeradas as cláusulas e condições de acordo com as alterações ajustadas.

Parágrafo único - Revogam-se as disposições em contrário às condições ora ajustadas.

Em face das alterações discriminadas acima, os sócios deliberam pela consolidação do presente Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO - CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A Sociedade gira sob a denominação social de **"COMERCIAL ZAFFARI LTDA"**, sendo regida por este contrato, bem como pela Lei nº 10.406/02, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76.

Cláusula 2ª – SEDE E FORO JURÍDICO: A Sociedade tem sua sede localizada na cidade de Passo Fundo/RS, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.800, bairro São Cristóvão, CEP 99.064-000, em cuja comarca tem seu foro jurídico.

Parágrafo primeiro - A Sociedade mantém casas filiais situadas nos seguintes endereços:

A) Filial de nº 01, (um) na cidade de Passo Fundo - RS, situada na Avenida Sete de Setembro, 395, CEP 99.010-121, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0002-72, e NIRE nº 439.014.839-70, com mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

B) Filial de nº 02, (dois) na cidade de Passo Fundo - RS, situada na Avenida Brasil Leste, 501 centro, CEP 99.050-073, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0003-53, e NIRE nº 439.006.877-92, com mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

C) Filial de nº 05, (cinco) na cidade de Passo Fundo - RS, situada na Rua Coronel Pellegrini, 405, Bairro vila Rodrigues, CEP 99.010-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0006-04, e NIRE nº 439.006.875-71, com mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

D) Filial de nº 09, (nove) na cidade de Passo Fundo - RS, situada na Rua Fagundes dos Reis, 1200, Bairro vergueiro, CEP 99.010-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0033-79, e NIRE nº 439.006.280-95, com mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

E) Filial de nº 10, (dez) na cidade de Porto Alegre - RS, situada na Avenida Protásio Alves, 3814, Bairro Petrópolis, CEP 99.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0042-60, e NIRE nº 439.010.074-26, com mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

F) Filial de nº 12, (doze) na cidade de Ijuí - RS, situada na Rua 13 de Maio, 658, centro, CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0039-64, e NIRE nº 439.009.004-61, com mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

G) Filial de nº 16, (dezesseis) na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, situada na Avenida Imigrante, 500 - centro, CEP 96.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0038-83, e NIRE nº 439.009.492-58 com mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

H) Filial de nº 18, (dezoito) na cidade de Cruz Alta - RS, situada à Rua Voluntários da Pátria, 550 CEP 98.025-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0040-06, e NIRE nº 439.009.007-98, com mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I) Filial de nº 19, (dezenove) na cidade de Marau -RS, Avenida Júlio Borella, nº 1.134, CEP 99.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0048-55 e NIRE nº 439.012.494-97 com o mesmo objeto social da matriz, e destaque de Capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

J) Filial de nº 20, (vinte) sob a bandeira STOK CENTER na cidade de Santo Ângelo - RS, situada na Rua 15 de Novembro, nº 949, CEP 98.801-620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0049-36, e NIRE nº 439.013.025-09, com mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

K) Filial de nº 21, (vinte e um), sob a bandeira STOK CENTER na cidade de Passo Fundo - RS, situada na Avenida Brasil, 3477 -Fundo, CEP 99.025-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.016.757/0050-70, e NIRE nº 439.014.181-41, com mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

L) Filial denominada 80, sob a bandeira (STOK CENTER), na cidade de Passo Fundo - RS, situada na Rua General Osório, nº 1.426-B, Centro, CEP 99.010-140, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0035-30, NIRE nº 439.004.733-34, com mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

M) Filial de nº 23, (vinte e três), sob a bandeira (STOK CENTER), na cidade de Santa Rosa - RS, Rua Cruzeiro do Sul, nº 300, Bairro central, CEP 98.900-000, inscrita no CNPJ - 92.016.757/00052-31, NIRE 439.016.729- 26, com o mesmo objeto social da matriz, e destaque de Capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

N) Filial de nº 25, (vinte e cinco) sob a bandeira (STOK CENTER), na cidade de Vacaria - RS, na Avenida militar, nº 356, Bairro santa Terezinha, CEP 95.210-024, inscrita no CNPJ sob o nº 92.016.757/00053-12, NIRE 439.016.678-92, com o mesmo objeto social da matriz, e com destaque de capital de R\$ 100.000,00(cent mil reais).

O) Filial de nº 27 (Vinte e sete), sob a bandeira (STOK CENTER) na cidade de na cidade de Passo Fundo, na Avenida Brasil Leste, nº 2.333, CEP. 99.050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.016.757/0055-84, e NIRE 439.017.695-39, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

P) Filial de nº 28 (vinte e Oito), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Lages, no seguinte endereço: Rua Hirto Luiz Melegari, nº 465, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages - Santa Catarina, CEP 88.508-395, inscrita no CNPJ sob o nº 92.016.757/0056-65, NIRE 429.011.195-33 com o mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Q) Filial de nº 29 (vinte e nove), com a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Santa Maria, no seguinte endereço: Avenida Hélio Basso, nº 1.468, Bairro Nossa Senhora Medianeira, na cidade de Santa Maria - Rio Grande do Sul, CEP 97.070-805, inscrita no CNPJ sob o nº 92.016.757/0057-46, NIRE 43901877439 com o mesmo objeto social da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

R) Filial de nº 31 (trinta e um), Depósito mercadorias 04, na cidade de Santo Ângelo-RS, na Avenida Sagrada Família, nº 3.198, Bairro Jose Alcebiades Oliveira, CEP 98.805-678, inscrita no CNPJ.92.016.757/0059-08, e NIRE nº 43901909667, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

S) Filial de nº 32 (trinta e dois), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Caxias do Sul - RS, no acesso da Rodovia RSC 453, nº 4.363, no Bairro Cidade Nova, CEP. 95.112.133, inscrita no CNPJ sob o nº 92.016.757/0061-22, e NIRE 4390191503-9, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

T) Filial de nº 33 (trinta e três), na cidade de Passo Fundo - RS, na Avenida Presidente Vargas, nº 1.610, sala 06 no Bairro Vila Rodrigues, CEP. 99.070.000, inscrita no CNPJ sob o 92.016.757/0060-41, e NIRE 4390191502-1, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

U) Filial de nº 34 (trinta e quatro), na cidade de Cruz Alta - RS, Avenida Saturnino de Brito, nº 601, no Bairro São Francisco, CEP. 98.040-237, inscrita no CNPJ sob o nº 92.016.757/0062-03, e NIRE 4390194690-2, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

V) Filial de nº 35 (trinta e cinco), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Rio Grande - RS, na Avenida Rheingantz, n.

203, Bairro São Paulo, inscrita no CEP: 96.202-364, inscrita no CNPJ sob o nº 92.016.757/0064-75 e NIRE sob o nº 4390198623-8 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

W) Filial de nº 36 (trinta e seis), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Pelotas - RS, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 936, bairro: Três vendas, inscrita no CEP: 96.055-740, inscrita no CNPJ sob o nº 92.016.757/0063-94, e NIRE sob o nº 4390198622-0 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

X) Filial de nº 37 (trinta e sete), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Canoas - RS, na Avenida Boqueirão, nº 2.450, Bairro: Igrara, CEP 92.412-232, inscrita no CNPJ 92.016.757/0065-56 e NIRE 4390200022-1, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Y) Filial de 38 (trinta e oito), como unidade auxiliar administrativa, bem como desenvolvendo atividades de manutenção e reparação de bens do ativo fixo da empresa, na cidade Passo Fundo - RS, na Avenida Presidente Vargas, nº 3.800, sala 'manutenção', bairro São Cristóvão, CEP 99.064-000, inscrita no CNPJ 92.016.757/0066-37 e NIRE 4390200023-9, com o mesmo objeto da matriz, e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Z) Filial de nº 39 (trinta e nove), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Capão da Canoa - RS, na Rodovia Nelson Gonçalves, KM 35,7, nº 3.100, Bairro: Zona Nova, CEP 95.555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.016.757/0067-18, e NIRE 4390200359-9, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

AA) Filial de nº 40 (quarenta), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Gravataí - RS, na Rua Otavio Schemes, 4.055, no Bairro Barnabé, inscrita no CEP: 94.155-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.016.757/0068-07, e NIRE 4390200360-2, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

BB) Filial de nº 42 (Quarenta e dois), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Ijuí - RS, na Avenida David Jose Martins, 1.347, bairro: Sol Nascente, e inscrita no CEP: 98.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.106.757/0070-13, e NIRE 43902039682 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CC) Filial de nº 43 (Quarenta e três), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Porto Alegre - RS, na Avenida Assis Brasil, 11.150, Loja 2, bairro: Sarandi, CEP 91.140-000, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0072-85 e NIRE nº 439.020.758-24 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DD)Filial de nº 44 (Quarenta e quatro), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Caxias do Sul - RS, na Rodovia BR-116, 742, KM 149,26, bairro: Sagrada Família, CEP 95-054-780, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0073-66 e NIRE nº 439.020.758-32 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

EE) Filial de nº 45 (Quarenta e cinco), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Guaíba - RS, na Avenida Nestor de Moura Jardim, 507, bairro: Parque 35, CEP: 92.705-200, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0071-02 e NIRE nº 439.020.758-16 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FF) Filial de nº 46 (Quarenta e seis), depósito fechado de mercadorias 05, na cidade de Nova Santa Rita - RS, na Rua da Pedreira, nº 64, Armazém A6-03, Bairro Pedreira, CEP: 92.480-000, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0074-47 e NIRE nº 439.020.78785 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

GG)Filial de nº 47 (Quarenta e sete), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Lagoa Vermelha - RS, na Rodovia BR 285, KM 201.2 Bairro: indefinido CEP: 95.300-000, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0075-28 e NIRE nº 439.020.78793 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

HH)Filial de nº 48 (quarenta e oito), depósito fechado de mercadorias 06, na cidade de Nova Santa Rita - RS, na Rua da Pedreira, nº 64, Armazém A6-04, Bairro Pedreira, CEP: 92.480-000, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0077-90 e NIRE nº 439.020.82685 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II) Filial de nº 49 (quarenta e nove), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, na Rodovia BR 471, Km 120,6, Bairro Independência, CEP: 96.815-471, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0076- 09 e NIRE nº 439.020.82677 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JJ) Filial de nº 50 (cinquenta), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Cachoeira do Sul, - RS, na Rua Augusto Wilhelm, nº 1.000, Bairro: Noemia, CEP: 96.503-082, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0081-76 e NIRE nº 439.021.36165 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

KK) Filial de nº 51 (cinquenta e um), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Tramandaí - RS, na Avenida Fernandes Bastos, 5.305, Bairro: Cruzeiro 1, CEP: 95.590-000, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0080-95 e NIRE nº 439.021.36157 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

LL) Filial de nº 52 (cinquenta e dois), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Esteio - RS, na Rodovia BR - 116, nº 460, Bairro: Novo Esteio, CEP: 93.270-000, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0079-51 e NIRE nº 439.021.36149 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

MM) Filial de nº 54 (cinquenta e quatro), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Marau - RS, na Rua Paralela Oeste Perimetral, nº1145, Bairro: Perimetral, CEP: 99150-000, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0082-57 e NIRE nº 43902142670 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

NN)Filial de nº 55 (cinquenta e cinco), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Uruguaiana - RS, na Avenida Ministro Assis Brasil, nº 1.021, Bairro: Jóquei Clube, CEP: 97.511-800, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0084-19 e NIRE nº 43902161844, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

OO) Filial de nº 56 (cinquenta e seis), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Soledade - RS, na Rua Sadi Borges do Amaral, nº 400, Bairro: Botucaraí - Loteamento dos Mineiros, CEP: 99.300-000, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0083-38 e NIRE nº 43902161836 com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PP) Filial de nº 57 (cinquenta e sete), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Porto Alegre - RS, na Avenida Manoel Elias, nº 901, Bairro: Jardim Leopoldina, CEP: 91.240-260, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0085-08 e NIRE nº 4390217595-1, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

QQ) Filial de nº 58 (cinquenta e oito), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Alvorada - RS, na avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 5.901, Bairro: Tijuca, CEP: 94.836-000, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0087-61 e NIRE nº 4390218978-1, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RR) Filial de nº 59 (cinquenta e nove), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Venâncio Aires - RS, na avenida Imperatriz Dona Leopoldina, nº 4.785 Bairro: Centro, CEP: 95.800-000, inscrita no CNPJ - 92.016.757/0086-80 e NIRE nº 4390218977-3, com o mesmo objeto social da matriz e um destaque de capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SS) Filial de nº 60 (sessenta), sob a Bandeira (STOK CENTER), na cidade de Aleg

>CONTINUAÇÃO.

47.29.6-01	TABACARIA.
47.41.5-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
47.42.3-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
47.44.0-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
47.44.0-03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
47.51.2-01	COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
47.52.1-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
47.53.9-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
47.54.7-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
47.54.7-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.
47.54.7-03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
47.55.5-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
47.55.5-03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
47.61.0-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
47.61.0-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS.
47.61.0-03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
47.62.8-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.
47.63.6-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
47.63.6-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
47.63.6-03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
47.63.6-04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.
47.72.5-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
47.81.4-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
47.82.2-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
47.89.0-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.
47.89.0-04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.
47.89.0-05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E AUTOMOTIVAS; DESINFETANTES E INSETICIDAS.
47.89.0-99	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS, ARTIGOS PAR BÉBES, CARVÃO E LENHA, CARTÕES TELEFONICOS.

ATACADO

46.31.1-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS.
46.34.6-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS.
46.34.6-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS.
46.34.6-03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR.
46.34.6-99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS.
46.35.4-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.
46.35.4-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE.
46.35.4-03	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADOS.
46.35.4-99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS.
46.36.2-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS.
46.37.1-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL.
46.37.1-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR.
46.37.1-03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS.
46.37.1-04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES.
46.37.1-05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS.
46.37.1-06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES.
46.37.1-07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.
46.37.1-99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS, MEL, SUCOS, FRUTAS SECAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, VINAGRES E CONDIMENTOS, ADOÇANTES, ALIMENTOS CONGELADOS E SUPLEMENT ALIMENTÍCIOS.
46.39.7-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
46.41.9-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
46.41.9-03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
46.42.7-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E SEGURANÇA.
46.43.5-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS.
46.46.0-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.
46.46.0-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
46.47.8-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
46.49.4-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
46.49.4-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
46.49.4-03	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS.
46.49.4-07	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS.
46.49.4-08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.
46.49.4-09	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, C ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADOS.
46.49.4-99	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
46.73.7-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
46.87.7-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO.
46.87.7-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO PAPEL E PAPELÃO.
46.87.7-03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS.

FABRICAÇÃO / TRANSFORMAÇÃO

10.91.1-01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL.
10.91.1-02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.
10.96.1-00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS.
1013-9/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE.

SERVIÇOS / DEMAIS

41.10.7-00	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
41.20.4-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
49.30.2-01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPI
49.30.2-02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
52.12-5-00	SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS.
56.11.2-01	RESTAURANTES E SIMILARES.
68.10.2-01	VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.
68.10.2-02	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.
82.20.2-00	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO.
82.30.0-01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
68.21.8-01	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
68.21.8-02	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.
52.23.1-00	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.
5211.7-01	DEPOSITO FECHADO PARA USO PRÓPRIO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.
8211.3-00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS DE: PLANEJAMENTO COMERCIAL, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CENTRAL DE COMPRAS, DEPARTAMENTO FISCAL, CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.

Parágrafo único – Compõem também o objeto da empresa: a importação e a exportação dos produtos que ela comercializa e ou fabrica acima descritos. **Cláusula 4ª – PRAZO DE DURAÇÃO:** A Sociedade terá prazo de duração indeterminado. **Cláusula 5ª** – O capital social é de R\$ R\$ 143.828.754,00 (cento e quarenta e três milhões oitocentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais), ou seja, 143.828.754 (cento e quarenta e três milhões oitocentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e quatro) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	% Participação
Clpar Administração e Participações Ltda	79.816.236	79.816.236,00	55,494%
Sergio Zaffari	23.454.056	23.454.056,00	16,307%
Tiago Zaffari	22.629.093	22.629.093,00	15,733%
Henrique Freire Zaffari	6.643.399	6.643.399,00	4,619%
Juliana Freire Zaffari	6.643.399	6.643.399,00	4,619%
Diego Zaffari	4.642.571	4.642.571,00	3,228%
TOTAL	143.828.754	143.828.754,00	100,00%

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas, sendo obrigados à reposição dos lucros e das retiradas, a qualquer título, quando tais quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade será administrada por **Sergio Zaffari**, acima qualificado, e por **Tiago Zaffari**, o primeiro designado Diretor Presidente, e o segundo, denominado Diretor Vice- Presidente. Os administradores poderão agir em conjunto ou separadamente em todos os atos de gestão e de administração, detendo todos os poderes para administrar a Sociedade e seus negócios sociais, representando a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo segundo - Os administradores receberão um "pro labore", fixado de comum acordo pelos sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo terceiro - Os administradores respondem solidariamente perante a Sociedade e perante terceiros por prejuízos causados em operações estranhas aos negócios da Sociedade.

Parágrafo quarto - Os sócios, desde já, autorizam a formalização de compras e vendas de bens móveis e imóveis, quaisquer que sejam, pertencentes ao ativo circulante ou imobilizado da Sociedade, por qualquer um dos administradores, sem necessidade de assinatura conjunta.

Cláusula 7ª. – DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram sob as penas da lei que, não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, não foram condenados criminalmente e não se encontram sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª – RETIRADA DE SÓCIO: O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por carta registrada no Cartório de Títulos e Documentos, com um prazo mínimo de (60) sessenta dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição de suas quotas sociais.

Parágrafo único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de (60) sessenta dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio retirante a liberdade de transferir suas quotas a terceiro, desde que não haja no mínimo a oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 9ª. – CESSÃO DE QUOTAS: O sócio pode ceder, total ou parcialmente, suas quotas, a quem seja sócio, desde que os sócios representantes da maioria do capital social anuem com a respectiva cessão e transferência, ou a estranho, se não houver no mínimo a oposição de titulares de mais de um quarto do capital social e observado o direito de preferência disposto na Cláusula 8ª acima.

Cláusula 10ª. - EXCLUSÃO DE SÓCIO: O sócio poderá ser excluído da Sociedade, por vontade da maioria dos sócios, que representam mais da metade do capital social, ficando os seus haveres representados pelas suas quotas no capital social à disposição da tesouraria da empresa, nas hipóteses a seguir, não excluindo outras que por ventura venham a prejudicar a Sociedade:

a) convocado por mais de (3) três oportunidades não comparecer nas reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceita a justificativa pelos demais sócios, demonstrando desinteresse pela Sociedade;

b) promover discórdia e desconfiança entre os sócios, e advertido por escrito não se defender expressamente, ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas;

c) não cumprir integralmente as Cláusulas deste Contrato Social, inclusive a integralização de suas quotas;

d) violar segredos que envolvam negócios e/ou informações que só interessem a esta empresa; for o sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte;

e) quebrar a "affectio societatis", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e terceiros; e,

f) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo único - No instrumento que formalizar a exclusão de sócio, além da assinatura dos demais sócios, deverá constar, de forma detalhada, o fato que motivou a exclusão, e quando se tratar de simples retirada deverá o sócio manifestar sua intenção por escrito à administração com antecedência prévia de (30) trinta dias.

Cláusula 11ª. – FALECIMENTO DO SÓCIO: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a Sociedade, podendo os herdeiros e/ou sucessores do *de cuius* substituí-lo na Sociedade, isto desde que não haja no mínimo a oposição de titulares de mais de um quarto do capital social. **Parágrafo único** - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cuius*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Cláusula 12ª. – PAGAMENTO DOS HAVERES: Os sócios retirar-se-ão da Sociedade em caso de (i) falecimento;

(ii) interdição; (iii) exclusão; ou (iv) simples retirada, ocasião em que se liquidará o capital e os lucros deste, de acordo com o valor patrimonial contábil de suas quotas sociais, consoante balanço especialmente levantado para tal finalidade, na data do evento que der origem à retirada.

Parágrafo primeiro – O pagamento do valor devido ao sócio retirante será efetuado em até (48) quarenta e oito parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (INPC/FIPE), vencendo-se a primeira no trigésimo dia subsequente à data do evento que der origem à retirada.

Parágrafo segundo – O pagamento das parcelas de retirada dos sócios poderá se dar em moeda corrente nacional, em bens (móveis e/ou imóveis) (tangíveis e/ou intangíveis) e/ou em direitos, a critério da Sociedade conforme sua estabilidade econômico-financeira.

Parágrafo terceiro – Para efeitos do disposto no § 3º acima, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, o pagamento do valor da(s) parcela(s) do sócio retirante da Sociedade poderá ser composto por moeda corrente nacional, bens e/ou direitos, conforme a proporção dos ativos constantes do balanço patrimonial a época do evento de retirada.

Cláusula 13ª. – DAS REUNIÕES: No mês de abril de cada ano, realizar-se-á a reunião dos sócios, que será convocada pelos administradores.

Parágrafo primeiro – A convocação será efetuada por carta remetida ao sócio ou ao seu representante legal em até (10) dez dias antes da reunião.

Parágrafo segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo terceiro – Durante a reunião os administradores prestarão contas aos sócios, apresentando-lhes o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício anterior, definirão as metas para o ano em curso e colocarão para debate os diversos assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo quarto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações, será lavrada ata assinada pelos participantes e cópia autenticada que será apresentada à Junta Comercial do Estado Rio Grande do Sul, para arquivamento e averbação.

Parágrafo quinto – Os administradores ou os sócios que representem a maioria do capital social poderão convocar reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de relevante interesse da Sociedade.

Cláusula 14ª. – DAS DELIBERAÇÕES: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicada na Lei:

a) aprovação das contas da administração;

b) destituição dos administradores;

c) a remuneração dos administradores;

d) a modificação do contrato social;

e) a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade;

f) o pedido de concordata; e

g) a distribuição dos lucros.

Parágrafo único - O quórum de deliberação fica estabelecido conforme determina a Lei 10.406/02.

Cláusula 15ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações contábeis exigidas em lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro – A Sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis com periodicidade mensal, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, independentemente da existência de reservas de capital.

Parágrafo segundo – A Sociedade poderá ainda declarar o pagamento e/ou crédito de juros sobre o capital próprio, imputando-o a distribuição de lucros, nos termos da legislação fiscal em vigor, mediante aprovação do (s) sócio (s) que represente (m) a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro – O lucro também poderá ser retido para futuro aumento de capital social e, em caso de prejuízo, este poderá ser amortizado com os lucros futuros.

Cláusula 16ª – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: No caso de dissolução da Sociedade, os sócios escolherão um ou mais entre si, para proceder à respectiva liquidação, de conformidade com as leis vigentes.

Cláusula 17ª – TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE: Por deliberação da maioria absoluta dos quotistas a Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo societário mediante competente ato societário.

Cláusula 18ª – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independente de privilégio para qualquer das partes.

E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e por seus herdeiros cumprirem tudo quanto ficou convencionado neste instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em via única, para todos os efeitos legais.

1) Sócios empresa COMERCIAL ZAFFARI LTDA:

Passo Fundo - RS, 04 de Julho de 2025.

CLPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

SERGIO ZAFFARI

Representante Legal

SERGIO ZAFFARI

Sócio Administrador

DIEGO ZAFFARI

Sócio Quotista

TIAGO ZAFFARI

Sócio Administrador

HENRIQUE FREIRE ZAFFARI

Sócio Quotista

JULIANA FREIRE ZAFFARI

Sócia Quotista



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certificação registro sob o nº 11.63914 em 28/07/2025 da Empresa COMERCIAL ZAFFARI LTDA, CNPJ 9201575000191 e protocolo 252399838 - C9/07/2025. Autenticação: 208f54142DE02CA362DEC49F5CFEF4783BF0E5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 25/239.900-0 e o código de segurança V1hK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANUNCIE AQUI

(51) 3213-9139

CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR